**FICHA DE DADOS DO(A) DISCENTE - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:  | Matrícula:  |
| Identidade:  | Órgão Emissor:  | UF:  | CPF:  |
| Data de Nascimento:  | Naturalidade:  | Sexo: | Masc . ( ) | Fem. ( ) |
| E-mail:  | Telefone: ( )  |
| Endereço:  | Nº:  |
| Bairro:  | Cidade:  | UF:  | CEP:  |
| Curso:  | Período/Bloco:  |
| Razão Social da Empresa:  |
| Ramo de Atividade:  | CNPJ/Conselho/IE:  |
| Endereço da Empresa:  | Nº:  |
| Bairro:  | Cidade:  | UF:  | CEP:  |
| E-mail:  | Telefone: ( )  |
|  Representante legal da Empresa: |  |
| CPF do representante legal: |  |
| Cargo:  | Telefone: ( )  |
| Area de concentração do Estágio:  | Período do estágio: | Carga horária semanal: \_\_\_ |
| Início: \_\_/\_\_/\_\_\_ |
| Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ |
| Supervisor de campo da Empresa: |  |
| CPF do Supervisor de campo: |  |
| E-mail:  | Telefone: ( )  |
| Professor(a) Orientador(a) – UFDPar:  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Aluno(a)

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

As partes, abaixo apresentadas:

**a) CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão social/Nome:  | CNPJ/CPF:  |
| Endereço:  | Bairro:  |
| Cidade:  | Estado:  | CEP:  |
| Representante Legal:  | Cargo:  |
| CPF:  | E-mail:  |
| Supervisor(a)/Preceptor(a):  | Cargo:  |
| CPF:  | E-mail:  |
| Setorde Realização do Estágio:  |

**b) ESTAGIÁRIO(A)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:  | CPF:  |
| Curso:  | Período:  | Matrícula:  |
| Endereço:  |
| Bairro:  | Cidade:  |
| Estado:  | CEP:  |
| E-mail:  | Telefone:  |

**c) UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida São Sebastião, n° 2819, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64202-020, na cidade de Parnaíba-Piauí/Brasil, inscrita no CNPJ nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada por:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome do responsável: Vera Lúcia dos Santos Costa | CPF: 023.269.483-43 | SIAPE: 1059581 |
| Cargo: Chefe da Divisão de Estágio Não Obrigatório da UFDPar |

doravante denominadas, respectivamente, **CONCEDENTE**, **ESTAGIÁRIO(A)** e **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, que será regido pela Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U. n° 187 de 26/09/2008e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar a relação jurídica especial existente entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), para a realização de Estágio Não Obrigatório e vincula-se, para todos os efeitos, ao Convênio/Acordo de Cooperação nº \_\_, de \_\_/\_\_/ \_ , com vigência de cinco anos celebrado entre a CONCEDENTE e a UFDPar.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O estágio somente poderá ser iniciado após o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, ser assinado por todas as partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validado com data retroativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A CONCEDENTE aceita como estagiário(a) o(a) discente regularmente matriculado(a) e frequentando, efetivamente, os curso de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O estágio tem por objetivo possibilitar aos discentes experiências acadêmica e profissional por meio de atividades práticas, que propicie o aperfeiçoamento profissional, cultural, científico e social, em situações reais de vida e trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA –** Os locais, datas e horários das atividades da CONCEDENTE a serem desenvolvidas no estágio deverão ser compatíveis com as atividades acadêmicas dos discentes, com carga horária máxima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme Art. 10 da Lei Nº 11.788/2008, salvo o previsto no parágrafo 1º do artigo supracitado.

**CLÁUSULA QUINTA –** O estágio terá início em \_\_/\_\_/\_\_e término em \_\_/\_\_/\_\_,com carga horária diária de \_\_ horas e semanal de \_\_\_ horas, sendo as atividades desenvolvidas no horário de \_\_\_\_. A duração máxima será de 2 (dois) anos, devendo ser renovado a cada 6 (seis) meses, caso haja interesse das partes envolvidas, podendo ser rescindido, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, no prazo mínino de 5 (cinco) dias úteis, explicitando o motivo da rescisão.

§ 1° O Estágio poderá ser renovado, através do Termo Aditivo de Estágio Não Obrigatório.

§ 2° Os Termos Aditivos serão providenciados com a mesma condição presente no Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, no mínimo 20 (vinte) dias antes de finalizar o prazo de validade do referido Termo. Caso a renovação não ocorra no tempo estipulado, o estágio fica cancelado.

§ 3° A prorrogação do estágio depende de prévia autorização da UFDPar.

§ 4° O estágio poderá ultrapassar 2 (dois) anos quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA SEXTA -** As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio deverão ser compatíveis com a proposta pedagógica do curso ao qual o discente está vinculado, bem como com sua área de formação profissional e compõem o Plano de Atividades de Estágio, conforme modelo em anexo, incorporado ao presente Termo de Compromisso.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Outros Planos de Atividades de Estágio poderão ser incorporados ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do(a) estudante.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** O(A) estagiário(a) receberá da CONCEDENTE uma bolsa mensal no valor de R$\_\_\_ (\_\_\_), além do auxílio transporte no valor mensal de R$\_\_\_ (\_\_), conforme previsto no Art. 12 da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA OITAVA -** O estágio objeto deste Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE**,** conforme Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA NONA -** O(A) ESTAGIÁRIO(A) terá assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e, proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** Caberá ao(à) ESTAGIÁRIO(A):

I – Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento das atividades previstas para seu estágio;

II – Respeitar as normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso;

III – Responder pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo;

IV – Entregar à CONCEDENTE uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;

V – Informar imediatamente e por escrito a CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

VI – Elaborar e encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, com aprovação do(a) supervisor(a) e docente orientador(a), sendo a periodicidade não superior a 6 (seis) meses e/ou quando solicitado pela CONCEDENTE ou pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Compete à CONCEDENTE:

I – Contratar em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A) seguro contra acidentes pessoais relacionados com as atividades do estágio e anexar a este Termo cópia da apólice ou documento equivalente;

II – Ofertar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) instalações adequadas e atividades que contribuam para aprendizagem profissional, cultural e social, compatíveis com o curso do(a) discente, por meio da participação em situações reais da vida e trabalho;

III – Designar um técnico da área de atuação do(a) ESTAGIÁRIO(A) para supervisionar e orientar as atividades de estágio, garantindo o cumprimento das Leis e do disposto no presente Termo, assim como para auxiliar na elaboração do(s) Plano(s) de Atividade(s) e do(s) relatório(s) de estágio;

IV – Fornecer à UFDPar informações e subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

V – Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste Termo de Compromisso assinado pelas partes;

VI – Assegurar aos estagiários sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

VII – Preencher a Ficha de Avaliação de desempenho do estágio;

VIII – Comunicar imediatamente à UFDPar o desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A), entregando nessa situação Declaração de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos, da carga horária e a avaliação de desempenho;

IX – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** Compete à UFDPar:

I – Designar o(a) Docente \_\_\_\_ como orientador(a) e responsável por auxiliar na elaboração do(s) Plano(s) de Atividades e Relatório(s) de Estágio e pelo acompanhamento e avaliação do(a) ESTAGIÁRIO(A);

II – Aprovar o(s) Plano(s) de Atividades de Estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à Proposta Pedagógica do Curso, à área de ensino e à modalidade;

III – Recrutar e selecionar, quando necessário, candidatos para o Estágio Não Obrigatório, mediante critérios estabelecidos e encaminhá-los à CONCEDENTE;

IV – Verificar a compatibilidade do horário estabelecido no(s) Plano(s) de Atividades de Estágio com as atividades acadêmicas;

V – Solicitar à CONCEDENTE, sempre que necessário, informações para acompanhamento, controle e avaliação dos ESTAGIÁRIOS;

VI – Assinar, na condição de interveniente, os Termos de Compromisso de Estágio Não Obrigatório;

VII – Informar à CONCEDENTE,sempre que solicitado, informações sobre a frequência e desempenho acadêmico do(a) ESTAGIÁRIO(A), bem como os períodos de avaliação escolar e outras atividades acadêmicas obrigatórias para o(a) estudante;

VIII – Comunicar a CONCEDENTE sobre o desligamento de ESTAGIÁRIOS à UFDPar, por quaisquer motivos, inclusive suspensão da matrícula e conclusão do Curso;

IX – Solicitar do(a) ESTAGIÁRIO(A) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

X – Expedir documento comprobatório de conclusão de Estágio Não Obrigatório, após avaliação do relatório final de estágio;

XI – Em caso de admissão de novos estagiários, solicitar da CONCEDENTE declaração, informando o número de empregados e de estagiários a ela vinculados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** O(A) ESTAGIÁRIO(A) será desligado(a) do estágio na ocorrência das seguintes situações:

I – Automaticamente, ao término da vigência do Termo de Compromisso;

II – Por interesse ou conveniência da CONCEDENTE, da UFDPar e/ou do(a) ESTAGIÁRIO(A), desde que as outras partes sejam, previamente, comunicadas;

III – Por motivo de abandono, aqui caracterizado por ausência em campo de estágio, sem justificativa, durante 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 30 (trinta) dias;

III – Pela interrupção ou conclusão do curso na INSTITUIÇÃO DE ENSINO a que pertença o(a) ESTAGIÁRIO(A);

IV – Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente Termo;

VII – Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelos convenentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento e não resolvidas administrativamente, é o da cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Por estarem em comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes, na presença das testemunhas abaixo identificadas, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos, sendo uma via destinada à UFDPar, uma para a CONCEDENTE e uma para o(a) ESTAGIÁRIO(A).

Parnaíba/Piauí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Profª. Me. Vera Lúcia dos Santos CostaChefe de Divisão de Estágio Não Obrigatório/UFDPar | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Empresa/Instituição Concedente (Assinatura e Carimbo) |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor(a) Orientador(a)/UFDPar | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estagiário(a) |
| Testemunhas: |  |
| Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

|  |
| --- |
| Nome:  |
| Curso:  | Período:  | Matrícula:  |
| E-mail:  | Telefone:  |

**2) DADOS DA CONCEDENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social:  | CNPJ:  |
| Nome do Supervisor/Preceptor:  | Cargo/Função:  |
| CPF:  | E-mail:  |

**3) PROGRAMA DE ESTÁGIO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Período do estágio (dia, mês e ano): \_/\_/\_ a \_/\_/\_ | Carga horária diária:  | Carga horária semanal:  |
| Descrição dos objetivos: |
| Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a): |

**4) INFORMAÇÕES SOBRE O(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:  | SIAPE:  |

**5) AVALIAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Critérios | Formas | Período |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Coordenador(a) do Curso de Graduação(Assinatura e Carimbo) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estagiário(a) |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Supervisor(a)/Preceptor(a) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor(a) Orientador(a)/UFDPar |